



= LEI Nº 1.838, DE 25 DE AGOSTO DE 1.995 =

Reconhece como de utilidade pública a entidade que menciona.

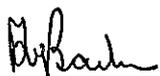
O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a LIGA DE FUTEBOL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, sediada nesta cidade e inscrita no CGC/MF sob o nº 17.756.586/0001-11.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 25 de agosto de 1.995.


ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES
Prefeito Municipal